



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Ofício nº 098/2022

Origem: Processo Administrativo nº 082/2021

São Francisco do Brejão (MA), 08 de Agosto de 2022

À ILMA. Senhora
FABIBLEIA SOUSA CONCEIÇÃO
Assessora Jurídica

Assunto: **ADITIVO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste expor e requerer o que segue:

Considerando a importância dos serviços de engenharia contratados por esta Pasta junto a **S. C. CONSTRUÇÕES LTDA.** nos autos do processo administrativo em epígrafe, do qual resultou o contrato administrativo nº 116/2021, requer-se seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade de elaboração de termo aditivo para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 18,85 %, totalizando a importância de R\$ 89.478,19, conforme planilha orçamentária em anexo, tudo se fazendo nos moldes do que estabelece o art. 65, § 1º, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Segue em anexo a minuta do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcio da Silva Miranda
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA S. C. CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **MÁRCIO DA SILVA MIRANDA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 016339302001-0 SSP-MA e do CPF nº 009.483.443-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **S. C. CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.296/0001-19, com sede na Rua do Prado nº 236, Centro, Passagem Franca - MA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 008/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a execução de serviços de construção de praça pública na sede do município de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 008/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 18,85 %, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 89.478,19 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Tomada de Preços nº 008/2021 – CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), ___ de _____ de 2022

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PROJETO ADITIVO PARA
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
EM SÃO FRANCISCO DO BREJÃO


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

ADITIVO

1 - APRESENTAÇÃO

Com base nos fundamentos do art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a o reajuste no projeto de construção de uma praça pública, localizada na sede do município de São Francisco do Brejão, no interior do Estado do Maranhão - MA, áreas estas a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

2 - JUSTIFICATIVA

Inicialmente verificou-se que a quantidade de aterro prevista inicialmente foi insuficiente, pois após as demolições iniciais verificou-se um excesso de material orgânico no solo, o que comprometeria a estrutura da praça que viria posteriormente.

Para tanto foi necessário um novo levantamento de bota-fora e aterro com material de empréstimo para aplicabilidade do projeto.

Além disso, verificou-se a necessidade da construção de um muro divisor da praça com o quintal dos vizinhos, algo que não havia sido considerado no projeto da praça. Conseqüentemente, foram incluídos os serviços de reboco, pintura e pingadeiras.

O projeto inicial da praça também não previa banheiros públicos. Posteriormente a administração verificou a necessidade real da construção dos mesmos. Tais acréscimos foram considerados em planilha de aditivo.

Outra inclusão necessária foi a do forro das áreas externas em PVC. Inicialmente o telhado ficaria aparente, mas as aberturas permitiriam a entrada de pássaros e roedores na área interna de depósito.

Por fim, devido a iluminação pública das ruas também ser insuficiente, foi aumentado o número de postes da quadra, e conseqüentemente o número de refletores, pois a quantidade prevista em projeto também estava aquém à necessária.

Tais acréscimos resultarão num aditamento de valor de **R\$ 89.478,19** (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos). Este valor corresponde a **18,85%** do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de construção.

Outros fatores, tais quais o aumento súbito do preço dos brinquedos e equipamentos, não foram considerados para esse aditivo.

3 – CUSTOS DAS ALTERAÇÕES

Orçamento inicial - R\$ 474.766,72

Novo orçamento - R\$ 564.244,91

VALOR PREVISTO DO ADITIVO - R\$ 89.478,19

4 – ANEXOS

- Planilhas e plantas




Flavio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Res. Nacional 1113494417

5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Muro divisor entre a praça e o quintal dos vizinhos.



Forro em quiosques.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

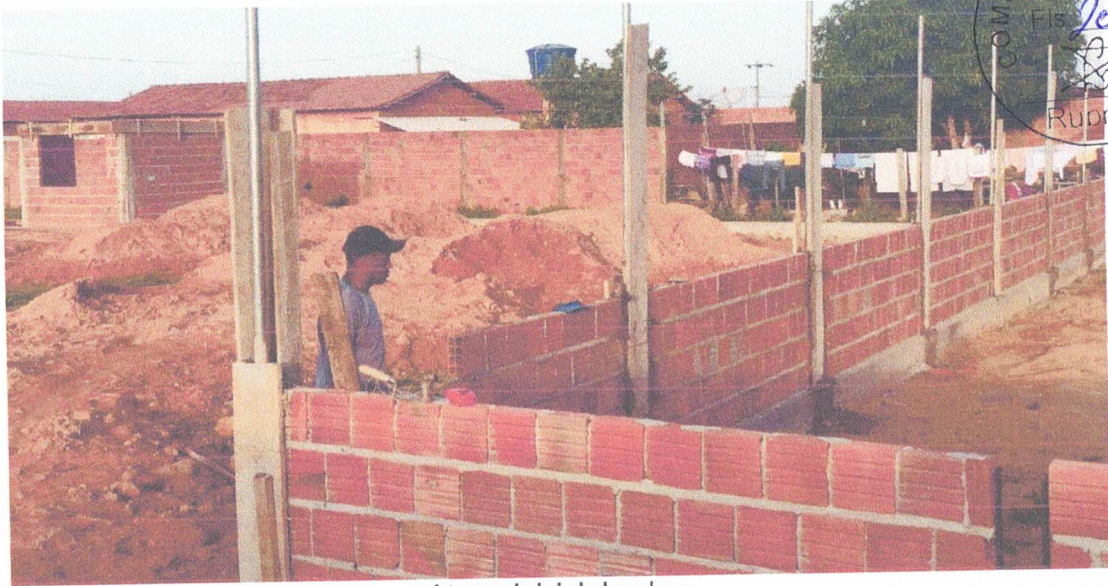


Área dos banheiros (em construção).



Postes acrescentados.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417



Aterro inicial de obra.



Flavio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Flavio Alves
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



ADITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: JULHO/2022 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027

BDI ADOTADO: 25.00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 13.791,37
1.1	98524	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m2	150.00	R\$ 2.05	R\$ 2.56	R\$ 384.38
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAÇ DE OBRA COM GABARITOS	m	60.00	R\$ 51.34	R\$ 64.18	R\$ 3.850.50
1.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ALTURA ATÉ 2.0M	m3	7.32	R\$ 57.24	R\$ 71.55	R\$ 523.75
1.4	96995	REATERRO APOILOADO DE VALAS	m3	3.66	R\$ 34.70	R\$ 43.38	R\$ 158.75
1.5	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	720.00	R\$ 9.86	R\$ 12.33	R\$ 8.874.00
2.0		ESTRUTURA DE CONCRETO					R\$ 22.888,67
2.1	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	26.64	R\$ 79.97	R\$ 99.96	R\$ 2.662.93
2.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	9.16	R\$ 483.88	R\$ 604.85	R\$ 5.540.43
2.3	96543	ARMAÇÃO DE VIGA E PILARES UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	KG	274.80	R\$ 16.26	R\$ 20.33	R\$ 5.586.68
2.4	96547	ARMAÇÃO DE VIGA E PILARES UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	641.20	R\$ 11.35	R\$ 14.19	R\$ 9.098.63
3.0		PAREDES DE ALVENARIA E REVESTIMENTOS					R\$ 33.475,69
3.1	103350	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m2	136.20	R\$ 140.78	R\$ 175.98	R\$ 23.968.48
3.2	87878	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRA, TRAÇO 1:3	M2	316.20	R\$ 3.99	R\$ 4.99	R\$ 1.577.84
3.3	87529	MASSA ÚNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, esp. 2,5cm	M2	172.20	R\$ 29.70	R\$ 37.13	R\$ 6.393.79
3.4	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	18.00	R\$ 68.25	R\$ 85.31	R\$ 1.535.58
4.0		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 643,97
4.1	87642	CONTRAPISO DE CONCRETO, ESPESSURA DE 4CM.	M2	5.10	R\$ 46.35	R\$ 57.94	R\$ 295.49
4.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	5.10	R\$ 54.66	R\$ 68.33	R\$ 348.48
5.0		COBERTURA					R\$ 4.747,28
5.1	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	7.22	R\$ 38.96	R\$ 48.70	R\$ 351.61
5.2	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	7.22	R\$ 76.96	R\$ 96.20	R\$ 694.56
5.3	SEINFRA C0773	CHAPIM PRÉ MOLDADO DE CONCRETO	m2	12.00	R\$ 117.56	R\$ 146.95	R\$ 1.763.40
5.4	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	17.80	R\$ 87.09	R\$ 108.86	R\$ 1.937.71
6.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 7.759,52



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



ADITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

BDI ADOTADO: 25.00%

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: JULHO/2022 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
6.1	91834	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	36.00	R\$ 7.97	R\$ 9.96	R\$ 358.56
6.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72.00	R\$ 3.65	R\$ 4.56	R\$ 328.32
6.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10V/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	2.00	R\$ 22.79	R\$ 28.49	R\$ 56.98
6.4	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UND	2.00	R\$ 100.11	R\$ 125.14	R\$ 250.28
6.5	100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	und	2.00	R\$ 2.788.97	R\$ 2.788.97	R\$ 5.577.94
6.6	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	und	4.00	R\$ 296.86	R\$ 296.86	R\$ 1.187.44
7.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 2.495.66
7.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM CONEXÕES	M	18.00	R\$ 17.76	R\$ 17.76	R\$ 319.68
7.2	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. COM CONEXÕES	M	12.00	R\$ 16.13	R\$ 16.13	R\$ 193.56
7.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. COM CONEXÕES	M	12.00	R\$ 47.58	R\$ 47.58	R\$ 570.96
7.4	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	2.00	R\$ 432.59	R\$ 432.59	R\$ 865.18
7.5	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	2.00	R\$ 273.14	R\$ 273.14	R\$ 546.28
8.0		PINTURA					R\$ 3.414.24
8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	32.90	R\$ 12.30	R\$ 15.38	R\$ 506.00
8.2	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	M2	176.90	R\$ 13.15	R\$ 16.44	R\$ 2.908.24
9.0		DIVERSOS					R\$ 261.79
9.1	C3447	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	176.89	R\$ 1.18	R\$ 1.48	R\$ 261.79
VALOR TOTAL						R\$	89.478.19


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Rég. Nacional 1112493417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

ADITIVO BDI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0.80	1.00	0.80	0.95
Risco	0.97	1.27	1.27	1.17
Despesas Financeiras	0.59	1.39	1.23	1.20
Administração Central	3.00	5.50	4.00	4.50
Lucro	6.16	8.96	7.40	7.45
Tributos (soma dos itens abaixo)	7.25	7.25	7.25	7.25
COFINS	3.00	3.00	3.00	3.00
CPRB	2.00	2.00	2.00	2.00
PIS	0.65	0.65	0.65	0.65
ISS (**)(***)	1.60	1.60	1.60	1.60
TOTAL	20.34	25.00	22.12	25.00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Rég. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



ADITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
	%	%
GRUPO A		
A-1 - INSS	0.00	0.00
A-2 - SESI	1.50	1.50
A-3 - SENAI	1.00	1.00
A-4 - INCRA	0.20	0.20
A-5 - SEBRAE	0.60	0.60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50	2.50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3.00	3.00
A-8 - F.G.T.S.	8.00	8.00
A-9 - SECONCI	0.00	0.00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16.80	16.80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17.91	0.00
B-2 - FERIADOS	3.96	0.00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0.91	0.69
B-4 - 13º SALÁRIO	10.87	8.33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0.08	0.06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0.72	0.56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1.62	0.00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0.12	0.09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9.29	7.13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0.03	0.02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45.51	16.88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6.13	4.70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0.32	0.25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4.81	3.69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.21	4.00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0.52	0.40
C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16.99	13.04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7.65	2.84



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA




ADITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0.54	0.42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8.19	3.26
GRUPO E		
E -	0.00	0.00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0.00	0.00
TOTAL GERAL (%)	87.49	49.98


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1112494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SEMA acerca da possibilidade de aditamento do Contrato nº 116/2021 firmado com a empresa **S. C. CONSTRUÇÕES LTDA.**, a fim de acrescentar 18,85 % (dezoito inteiros e oitenta e cinco décimos por cento) ao valor inicialmente contratado.

É o relatório. Passo a opinar.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de 18,85% do valor do contrato em tela, a fim de atender a necessidade da SEMA.

Verifica-se que a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...] II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Acerca do quantitativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende realizar. Na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da SEMA e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 10 de Agosto de 2022

Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA S. C. CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos onze dias do mês de Agosto do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **MÁRCIO DA SILVA MIRANDA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 016339302001-0 SSP-MA e do CPF nº 009.483.443-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **S. C. CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.296/0001-19, com sede na Rua do Prado nº 236, Centro, Passagem Franca - MA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 008/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a execução de serviços de construção de praça pública na sede do município de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 008/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 18,85 %, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 89.478,19 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Tomada de Preços nº 008/2021 – CPL, Termo de Referência** e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

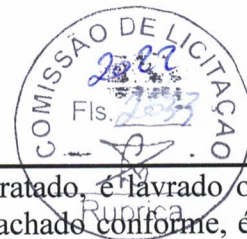
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 11 de Agosto de 2022

CONTRATANTE
Secretário Municipal

PP Kennedy Valério da Silva

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Dra. Percevaldo Santos

CPF: 618.697.883-46

Renato M. Lima

CPF: 057.140.733-22